



REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º 173

PESAR pelo falecimento do Prof. Dr. GERALDO ATALIBA.



CONSIDERANDO ter falecido, no último dia 15, o estimado e conhecido Dr. GERALDO ATALIBA, que em maio próximo iria completar 60 anos de idade;

CONSIDERANDO que referido cidadão era demais conhecido nos meios jurídicos, tanto nacional quanto internacionalmente, com mais de 200 (duzentos) artigos e pareceres publicados em revistas de Direito brasileiras e estrangeiras;

CONSIDERANDO que seu nome será sempre lembrado nos bancos acadêmicos, eis que era Professor Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido Diretor da Revista de Direito Público, da Revista Trimestral de Direito Público e da Revista de Direito Tributário editada pela Malheiros Editores, além de Presidente do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial-IDEPE;

CONSIDERANDO, ao par de tudo isso, que em seu currículo figuram as edições de três importantes livros, quais sejam: "Hipótese de Indicência Tributária", "Sistema Constitucional Tributário Brasileiro" e "República e Constituição";

CONSIDERANDO que diante da perda de tão memorável mestre, deixando um vácuo de difícil preenchimento nos amigos, fami-



REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º 173 - fls. 2

liares, alunos e na história do Direito no Brasil, esta Casa não poderia deixar de manifestar o sentimento que a todos invadiu e de expressar sua mais profunda condolência pelo infausto acontecimento,

REQUEIRO à Presidência, na forma como discipli
na o Regimento Interno, seja consignado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Prof. Dr. GERALDO ATALIBA, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 21.11.95


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"